

PLN 3/2021 LDO

Destaque em separado de emenda/dispositivo

PARTIDO/BL OCO	Líder/Vice	EMENDA/ DISPOSITIVO	ASSUNTO
NOVO- CD	Deputado Vinicius Poit	Dispositivo do substitutivo inciso XXVII do artigo 12	Supressão: XXVII – Fundo Especial de Financiamento de Campanha, financiado com recursos da reserva prevista no inciso II do §4º do art. 13, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da soma das dotações para a Justiça Eleitoral para exercício de 2021 e as constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, acrescentado do valor previsto no inciso I do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
PODEMOS- SF	Senador Álvaro Dias	Dispositivo do substitutivo artigo 12, inciso XXVII do substitutivo	Supressão: XXVII – Fundo Especial de Financiamento de Campanha, financiado com recursos da reserva prevista no inciso II do §4º do art. 13, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da soma das dotações para a Justiça Eleitoral para exercício de 2021 e as constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, acrescentado do valor previsto no inciso I do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
PT-CD	Deputado Bohn Gas	Emenda 24420028	ADITIVA: Art. 22-A. Os reajustes do salário-mínimo para 2022 corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste e a título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2019.
PSOL- CD	Deputada TALÍRIA PETRONI	Dispositivo do substitutivo	art. 7º, §4º, II, c, 4, do substitutivo Art. 7º § 4º

			<p>II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:</p> <p>c) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas:</p> <p>4. de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de</p>
PSB-CD	Deputado DANILO CABRAL	Dispositivo do substitutivo	<p>Item 4, da alínea c, do inciso II, do §4º, do art. 7º do Substitutivo Art. 7º § 4º</p> <p>II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:</p> <p>c) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas:</p> <p>4. de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de</p>